



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para formação de cadastro de reserva, nos termos do presente Edital, a fim de suprir eventuais demandas de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, face à necessidade de substituir profissionais efetivos no caso de afastamento por licença-médica, licença-maternidade, licença-prêmio, afastamento sem ônus, vacância, profissionais que estão exercendo função de direção, coordenação pedagógica ou de programas do Governo Federal, afastamentos previstos em lei, e demandas que possam surgir na vigência deste certame, além do preenchimento de vagas dos cargos não contemplados no concurso público vigente, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado está pautado no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Artigo 96, VIII da Lei Orgânica Municipal; Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005 e Artigo 65 da Lei Complementar nº 47 de 29 de setembro de 2003 que norteará os critérios da seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo duas etapas:

1.2.1. Etapa I:

a) Análise de Títulos – Para todos os cargos;

1.2.2. Etapa II:

a) Prova prática - Para os cargos de Motorista, Motorista de Ônibus e Assistente Administrativo;

b) Avaliação Psicológica – Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Paritária composta por representantes desta Secretaria, do Conselho Municipal de Educação e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

a) Requisito: Ensino Superior completo na área que irá concorrer.

b) Atribuições: (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

3.2. Auxiliar de Serviços Gerais

a) Requisito: Ensino Fundamental Completo.

b) Atribuições: Preparar os alimentos que compõem a merenda escolar; Manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e à cozinha; Manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda escolar; Realizar limpeza e higienização das Instituições de Ensino; Executar a limpeza, incluindo serviços de jardinagem; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.3. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

a) Requisito: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Auxiliar no Desenvolvimento Infantil das crianças, nas creches e Núcleos de educação Infantil, para assegurar o bem estar e o desenvolvimento das mesmas; Auxiliar e apoiar o professor durante as atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; Auxiliar na higiene, alimentação, segurança, repouso, saúde e bem estar das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação do desenvolvimento da criança; Auxiliar o professor na recepção e entrega das crianças aos pais, mantendo sempre um bom entendimento entre a família e a escola; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos utilizados em sala; Auxiliar turmas com alunos com necessidades educacionais especiais; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

3.4. Guarda

a) Requisito: Ensino Fundamental Completo.

b) Atribuições: Fazer a vigilância das áreas internas e externas das Instituições de Ensino; Prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas; Controlar a entrada e saída de pessoas; Detectar, registrar e relatar à direção, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a conservação dos bens públicos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.5. Assistente Administrativo

a) Requisitos: Ensino Médio Completo.

b) Atribuições: Realizar atendimento ao público em assuntos da Secretaria da Escola; Desenvolver atividades



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Escrituração, Arquivo, Protocolo, Estatística, Atas, Transferências escolares e Boletins; Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: televisor, projetor de slides, computador, fotocopiadora, retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.6. Motorista de Ônibus

a) Requisito: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior dentro do prazo de validade, Certificado de Curso Especializado Para Condutores de Veículos de Transporte Escolar dentro do prazo de validade e disponibilidade para trabalhar de manhã, tarde ou noite.

b) Atribuições: Conduzir o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e, se necessário, providenciar o abastecimento e reparos; Informar defeitos do veículo ao chefe imediato; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Transportar os estudantes, sempre que necessário, aos locais destinados; Fazer o transporte dos estudantes da sua residência até a escola e trajeto contrário; Efetuar reparos de emergência nos veículos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho e deixá-lo em lugar adequado; Colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

3.7. Motorista

a) Requisito: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “B” ou superior dentro do prazo de validade e disponibilidade para trabalhar de manhã, tarde ou noite.

b) Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas. Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue. Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo. Executar outras tarefas afins.

3.8. Pedreiro

a) Requisito: Ensino Fundamental Completo, comprovação de experiência na área e/ou certificado.

b) Atribuições: Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, e outras obras; Fazer reparos em edificações; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

3.9. Nutricionista

a) Requisito: Ensino Superior Completo na área pretendida.

b) Atribuições: Elaborar projetos e relatórios de Avaliação do Estado Nutricional dos alunos de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Elaborar projeto e relatório de Avaliação Sensorial de refeições de todas as unidades escolares; Visita de rotina e fiscalização às cozinhas das escolas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Acompanhamento dos projetos de alimentação realizados pelas escolas; Palestras a alunos, professores, pais nas unidades escolares conforme solicitações; Planejamento, elaboração e execução de capacitação às merendeiras; Planejamento de compra e entrega de uniformes para as merendeiras; Elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação nas unidades escolares; Proceder ao planejamento e à elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Elaborar cardápios adequados à realidade local; Definir a pauta e o quantitativo de alimentos necessários para merenda de todos os alunos matriculados nas escolas municipais; Encaminhar ao setor de compras da prefeitura a programação de quantitativo de alimentos a serem adquiridos em data estabelecida; Verificar e acompanhar a qualidade e a validade dos produtos comprados até chegar ao aluno; Fornecer ao secretário, coordenador, escolas e comunidades, sempre que solicitadas, todas as informações referentes a merenda escolar; Executar quaisquer outras atividades que pelas características se enquadrem em sua competência.

3.10. Psicólogo

a) Requisitos: Ensino Superior Completo na área pretendida.

b) Atribuições: Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para obter a sua auto realização. Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas on-line no site www.seletivocaceres.com.br.

4.3. As inscrições deverão ser validadas, na **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SICMATUR, situada na Rua Riachuelo nº 01, Bairro Centro**, conforme cronograma disposto no item 16.1. deste edital, mediante apresentação de documentos originais e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, acompanhada de cópia dos documentos abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Cópias dos certificados de cursos e eventos na área pretendida e afins, referente aos últimos 03 (três) anos;
- Comprovante dos requisitos constantes nos itens 3.6. "a", 3.7. "a" e 3.8. "a".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.5. Os candidatos só poderão se inscrever em apenas 01 (um) cargo e 01 (uma) localidade.

4.6. Não serão cobradas taxas dos candidatos.

4.7. A validação deverá ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

5.1. A pontuação final, para efeito de classificação dos candidatos aos cargos dispostos neste edital, será igual à pontuação obtida na Análise de Títulos, exceto para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista e Motorista de Ônibus, cuja pontuação final será o resultado da somatória da Análise de Títulos e Prova Prática.

5.2. O candidato classificado, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DAS ETAPAS

6.1. Análise de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

6.2. Prova Prática de Noções de Informática, de caráter classificatório e eliminatório, para candidatos ao cargo de Assistente Administrativo.

6.3. Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para candidatos aos cargos de Motorista e Motorista de Ônibus.

6.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para candidatos ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

7. DA ANÁLISE TÍTULOS – PARA TODOS OS CARGOS

7.1. Na análise da Titulação Acadêmica, será computado apenas o título de maior pontuação.

7.2. Dos Professores, Nutricionista e Psicólogo

7.2.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na Área pretendida	5,0
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	10,0
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	15,0
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	20,0

05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e	0,5 a 5,0
----	---------------------	---	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	
--	--	--	--

7.3. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

7.3.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	15,0
04	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	20,0

05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 5,0
----	---------------------	--	-----------

7.4. Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda e Pedreiro

7.4.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Fundamental Completo	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	5,0
02	Ensino Médio Completo	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	15,0
04	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20,0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	Formação Em Serviço	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 5,0
----	---------------------	---	-----------

7.5. Motorista de Ônibus e Motorista

7.5.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Fundamental Completo	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental	5,0
02	Ensino Médio Completo	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio	10,0
03	Ensino Superior	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	15,0
04	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20,0

05	Formação Em Serviço	Certificado de cursos na área da educação, ou na área pretendida, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 5,0
----	---------------------	---	-----------

7.6. Assistente Administrativo

7.6.1. Formação e Qualificação

ORDEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Ensino Médio	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso ou histórico Escolar do Ensino Médio	5,0
02	Ensino Superior	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Ensino Superior	10,0
03	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	15,0
04	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	20,0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	Formação Em Serviço	Certificados de cursos na área da educação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 0,50 (cinquenta décimos) para cada 40h (quarenta) apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos), nos últimos três anos.	0,5 a 5,0
----	---------------------	--	-----------

8. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)

8.1. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

8.2. O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual.

8.3. A avaliação psicológica visa identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

8.4. A avaliação psicológica enquanto etapa seletiva terá caráter eliminatório.

8.5. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estejam entre os 10 (dez) primeiros classificados para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na área urbana e nas escolas do campo os candidatos que estejam entre os 02 (dois) primeiros classificados.

8.6. Poderão ser convocados novos candidatos para a realização da Avaliação Psicológica, durante o período de validade do Seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.7. Não haverá repetição de teste e/ou segunda chamada para a avaliação psicológica. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização de avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do seletivo, dando o status de inapto para fins de resultado.

8.8. O candidato será ELIMINADO se for considerado NÃO INDICADO ou se faltar em sua avaliação psicológica.

8.9. O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação será eliminado, com resultado de inapto.

8.10. O candidato que lançar mão de meios ilícitos para a execução de avaliação; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos; será eliminado, com resultado de inapto.

8.11. O candidato deve assinar a ficha de avaliação.

8.12. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante das atribuições de cargo pretendido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes das atribuições de cargo pretendido.

8.13. O candidato que não executar e/ou concluir a avaliação no tempo máximo determinado será eliminado.

8.14. A inaptidão na avaliação psicológica não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, à época das avaliações, o perfil psicológico exigido para o desempenho da função, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.

9. DA PROVA PRÁTICA – PARA O CARGO DE MOTORISTA E MOTORISTA DE ÔNIBUS

9.1. Participarão da Prova prática para o cargo de Motorista e Motorista de Ônibus os candidatos que estejam entre os 10 (dez) primeiros classificados para o cargo na área urbana, e nas escolas do campo os candidatos que estejam entre os 02 (dois) primeiros classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

9.2. A prova prática para o cargo de Motorista e Motorista de Ônibus será feita em veículos de propriedade do Município obedecendo aos critérios previstos neste Edital;

9.3. Ao realizar a prova prática, cada candidato deverá fazer um percurso previamente definido pelo examinador com duração de no máximo 30 (trinta) minutos. Todos os candidatos deverão fazer o percurso determinado para avaliação.

9.4. O candidato iniciará a prova prática com um total de 10 (dez) pontos, que terá sua pontuação deduzida de acordo com as infrações cometidas, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO A SER DEDUZIDA
Faltas Graves	Avançar sobre o meio fio	0,40
	Não colocar o veículo em área balizada	0,40
	Avançar via preferencial	0,40
	Exceder a velocidade regulamentada pra a via	0,40
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	0,40
	Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.	0,40
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	0,40
	Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte de dele	0,40
	Não usar devidamente o cinto de segurança	0,40
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	0,40
Faltas Médias	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre	0,30
	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova	0,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Fazer conversão incorretamente	0,30
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	0,30
	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens	0,30
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	0,30
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	0,30
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	0,30
Faltas Leves	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor	0,20
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	0,20
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	0,20
	Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	0,20
	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	0,20
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	0,20
	Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados	0,20
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve	0,20

9.5. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na realização da prova prática.

9.6. Os candidatos reprovados na prova prática serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA PROVA PRÁTICA – PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

10.1. Participarão da Prova prática para o cargo de Assistente Administrativo os candidatos que estejam entre os 10 (dez) primeiros classificados para o cargo na área urbana, e nas escolas do campo os candidatos que estejam entre os 02 (dois) primeiros classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

10.2. Na prova prática de informática serão avaliados conhecimentos em nível prático, referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos) e uso da Internet para encaminhamento de e-mail. A nota de cada candidato dependerá do desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão apenados erros relativos ao uso do Word, uso da Internet e erros de digitação.

10.3. A prova terá duração de no máximo 30 (trinta) minutos.

10.4. Critérios para avaliação da prova prática de Word:

ITENS	VALOR	DESCONTO POR ERRO
Configuração (Configurar margens esquerda, direita, inferior e superior).	2,0	0,2
Formatação (tipo, tamanho e estilo da fonte, alinhamento de texto,	5,0	0,5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

marcadores e numeração).		
Outros recursos (Inclusão de tabelas, Inclusão de linhas).	2,0	0,2
Digitação	1,0	0,1
Total	10,0	

10.5. Critérios para avaliação da prova prática de E-Mail:

ITENS	VALOR	DESCONTO POR ERRO
Navegação na Internet	2,0	0,2
Digitação	1,0	0,1
Endereçamento (E-mail destinatário, Assunto, Assinatura)	5,0	0,5
Anexo (Imagem, Arquivo)	2,0	0,2
Total	10,0	

10.6. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na realização da prova prática.

10.7. Os candidatos reprovados na prova prática serão ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

11.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

12. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual 114/2002 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

12.2. Para os efeitos do item 12.1., nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

12.3. Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

12.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O candidato com deficiência deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.6. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no item 12.1., as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Que tiver maior idade.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por **Edital**, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.amm.org.br e www.seletivocaceres.com.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

15.3. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar fotocópia da documentação, conforme o que segue abaixo:

- a) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- h) Cadastro do PIS/PASEP;
- i) Comprovante de Escolaridade autenticado, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- j) CNH (em caso de cargo específico verificar a categoria exigida);
- k) Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
- n) Comprovante de Residência à época da Contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- o) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- p) Atestado Médico Admissional;
- q) Certidão Negativa do Estado de Mato Grosso em 1º e 2º Grau dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
- r) Declaração de Bens;
- s) Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- t) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- u) Telefone e email.

16. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

ETAPAS	DATAS
Período das inscrições	15/01 a 22/01/2019
Validação das Inscrições e Análise de Títulos	23/01 a 29/01/2019
Publicação da Validação das Inscrições e Análise de Títulos	30/01/2019
Interposição de Recurso das Inscrições e da Análise de Títulos	31/01/2019
Resultado da análise de Recurso das Inscrições e da Análise de Títulos	04/02/2019
Realização da Etapa II para os cargos Assistente Administrativo, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Motorista e Motorista de Ônibus.	06/02/2019
Publicação da Etapa II	07/02/2019
Interposição de Recurso da Etapa II	08/02/2019
Resultado da análise de Recurso da Etapa II	11/02/2019
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	11/02/2019
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	11/02/2019

16.1. DO CRONOGRAMA DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO	DATAS / HORÁRIO
Escolas do Campo - Professor Licenciado em Pedagogia, Letras, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Guarda, Motorista e Motorista de Ônibus.	23/01/2019 – 07:30 as 11:30 13:30 as 17:30 24/01/2019 – 07:30 as 11:30
Escolas Urbanas - Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Assistente Administrativo, Guarda, Motorista, Motorista de Ônibus e Pedreiro.	24/01/2019 – 13:30 as 17:30 25/01/2019 – 07:30 as 11:30
Escolas Urbanas - Professor Licenciado em Letras, Matemática, Biologia, História, Geografia, Educação Física e Pedagogia, Nutricionista e Psicólogo.	28/01/2019 – 07:30 as 11:30 13:30 as 17:30 29/01/2019 – 07:30 as 11:30

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

17.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Municipal de Educação de Cáceres promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

17.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

17.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

17.6. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente. Destacamos que as vagas livres para os cargos contemplados no concurso público vigente deverão ser preenchidas por profissionais classificados no referido concurso público, e somente as vagas de substituição poderão ser preenchidas por este processo seletivo simplificado.

17.7. A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

17.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

17.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

17.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.seletivocaceres.com.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

17.11. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.seletivocaceres.com.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

17.12. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br).

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

18.1. A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Dos Recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.1.1. Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Educação de Cáceres/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital nº 001/2019: dois dias úteis;

b) Resultado das Inscrições e da análise de títulos: um dia útil;

19.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo II deste edital, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

19.1.3. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2019

Arci Rezende Pereira da Rosa
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL BURITI:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Buriti



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Buriti
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Buriti
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Buriti
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Buriti

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Laranjeira I

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em em Licenciatura Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em em Licenciatura Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em em Licenciatura Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	E. M. Santo Antonio do Caramujo

NÚCLEO CLARINÓPOLIS:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Clarinópolis



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO LIMÃO:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Limão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Limão

NÚCLEO PAIOL:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Paiol



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO SADIA:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sadia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sadia

NÚCLEO SAPIQUÁ:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo Sapiquá

NÚCLEO UNIÃO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Núcleo União



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo União
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo União
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo União
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Núcleo União
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Núcleo União

ESCOLAS URBANAS:

Nº	CARGOS	REQUISITOS	TIPOS DE PROVAS	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS			LOCAL DE TRABALHO
						AC	PNE	TOTAL	
01	Professor Licenciado em Pedagogia	Ensino Superior Completo em Pedagogia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
02	Professor Licenciado em Letras	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
03	Professor Licenciado em Matemática	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04	Professor Licenciado em Biologia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Biologia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
05	Professor Licenciado em História	Ensino Superior Completo em Licenciatura em História	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
06	Professor Licenciado em Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
07	Professor Licenciado em Educação Física	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física	Análise de Títulos	1.841,54	20h	CR	-	CR	Escolas Urbanas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos+ Avaliação Psicológica	979,29	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
10	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
11	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	979,29	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
12	Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas
13	Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos	954,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas e do Campo
14	Nutricionista	Ensino Superior na área pretendida	Análise de Títulos	4.476,77	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas e do Campo
15	Psicólogo	Ensino Superior na área pretendida	Análise de Títulos	4.476,77	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas e do Campo
16	Motorista	Ensino Fundamental Completo	Análise de Títulos + Prova Prática	954,00	40h	CR	-	CR	Escolas Urbanas e do Campo

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

CR – Cadastro Reserva

PNE – Portador de Necessidades Especiais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) requerente